



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI nº 260/75

De -

08 DE OUTUBRO 1975

-o-o-

AUTORISA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO-ESPORTIVO, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO ESTADO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 03 do corrente mês, promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º:- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria, Esporte e Turismo, visando a construção de uma piscina semi-olímpica junto ao centro esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município, arcando a Secretaria de Esporte e Turismo com a importância de até Cr\$ 323.579.64 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) para o fim colimado, cabendo a Prefeitura Municipal aplicar a quantia recebida unicamente na execução de empreendimento mencionado, bem como a suplementar no caso das despesas ultrapassarem o valor previsto, obedecidos todos os requisitos legais exigíveis para a efetuação das despesas públicas.

Artigo 2º:- Fica revogada a Lei numero 231 datada de 10 de setembro de ano de 1974.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 08 dias de mês de outubro de ano de 1975 (H um mil novecentos e setenta cinco)

Marcio Della Revere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal, aos 08 dias de outubro de ano de 1975

Renato Marcelli
Secretário

Registrada no livre numero 03 a fls 40 em igual data.